



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 05 DE MAIO DE 2008.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou, e , eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar os seguintes lotes de propriedade do Município de São Gotardo:

I - Imóvel com área de 207,38 m² (duzentos e sete metros quadrados e trinta e oito centímetros) localizado na Rua Professor Naytheres de Resende, nº 667;

II - Imóvel com área de 118,06 m² (cento e dezoito metros quadrados e seis centímetros) localizado na Rua São Pedro, nº 432;

III - Imóvel com área de 80,50 m² (oitenta metros quadrados e cinquenta centímetros) localizado na Av. Nossa Senhora da Abadia, nº 731;

IV - Imóvel com área de 904,97 m² (novecentos e quatro metros quadrados e noventa e sete centímetros) localizado na Rua Padre Kerdole, nº 319;

V - Imóvel com área de 91,67 m² (noventa e um metros quadrados e sessenta e sete centímetros) localizado na Rua Eliziário José de Bessa, nº 95;

VI - Imóvel com área de 140,63 m² (cento e quarenta metros quadrados e sessenta e três centímetros) localizado na Rua Governador Bias Fortes, nº 1.302;

VII - Imóvel com área de 259,78 m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e oito centímetros) localizado na Rua Eliziário José de Bessa, nº 119;

VIII - Imóvel com área de 160,27 m² (cento e sessenta metros quadrados e vinte e sete centímetros) localizado na Rua Eliziário José de Bessa, nº 89;

IX - Imóvel com área de 130,27 m² (cento e trinta metros quadrados e vinte e sete centímetros) localizado na Av. Prefeito Erotides Batista, nº 265;

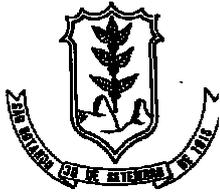
X - Imóvel com área de 63,60 m² (sessenta e três metros quadrados e sessenta centímetros) localizado na Av. Prefeito Erotides Batista, nº 261;

XI - Imóvel com área de 159,90 m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e noventa centímetros) localizado na Av. Prefeito Erotides Batista, nº 201;

XII - Imóvel com área de 239,15 m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e quinze

centímetros) localizado na Rua Pref. Sebastião Fonte Boa, nº 426;

XIII - Imóvel com área de 87,43 m² (oitenta e sete metros quadrados e quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

três centímetros) localizado na Rua Pref. Sebastião Fonte Boa, nº 414;

XIV - Imóvel com área de 243,87 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e sete centímetros) localizado na Rua Cândido Lopes, nº 569;

XV - Imóvel com área de 70,81 m² (setenta metros quadrados e oitenta e um centímetros) localizado na Rua São Pedro, nº 425;

XVI - Imóvel com área de 321,32 m² (trezentos e vinte e um metros quadrados e trinta e dois centímetros) localizado na Rua Cândido Lopes nº 584;

XVII - Imóvel com área de 349,15 m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e quinze centímetros) localizado na Av. Vereador Antônio Inácio, nº 840;

XVIII - Imóvel com área de 192,40 m² (cento e noventa e dois metros quadrados e quarenta centímetros) localizado na Av. Vereador Antônio Inácio nº 94;

XIX - Imóvel com área de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados) localizado na Rua Vazante nº 92;

XX - Imóvel com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) localizado na Rua das Violetas, nº 592;

XXI - Imóvel com área de 148,20 m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e vinte centímetros) localizado na Rua Vazante nº 431-F;

XXII - Imóvel com área de 232,83 m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e três centímetros) localizado na Rua dos Pessegueiros, nº 211;

XXIII - Imóvel com área de 276,35 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e cinco centímetros) localizado na Rua das Petúnias, nº 632;

XXIV - Imóvel com área de 286,50 m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta centímetros) localizado na Rua dos Limoeiros, nº 160;

XXV - Imóvel com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) localizado na Rua das Violetas, nº 545;

XXVI - Imóvel com área de 159,82 m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e dois centímetros) localizado na Rua 2, nº 185;

XXVII - Imóvel com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) localizado na Rua das Violetas, nº 574;

XXVIII - Imóvel com área de 226,75 m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e setenta e cinco centímetros) localizado na Rua das Petúnias, nº 633;

XXIX - Imóvel com área de 109,38 m² (cento e nove metros quadrados e trinta e oito centímetros) localizado na Av. Vereador Antônio Inácio, nº 800;

XXX - Imóvel com área de 353,41 m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e um centímetros) localizado na Av. Vereador Antônio Inácio, nº 710;

XXXI - Imóvel com área de 110,62 m² (cento e dez metros quadrados e sessenta e dois centímetros) localizado na Av. Vereador Antônio Inácio, nº 446;

XXXII - Imóvel com área de 192,00 m² (cento e noventa e dois metros quadrados) localizado na Rua das Petúnias, nº 663;

XXXIII - Imóvel com área de 106,40 m² (cento e seis metros quadrados e quarenta centímetros) localizado no Beco da Estiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

XXXIV - Imóvel com área de 292,00 m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados) localizado na Av. Vereador Antônio Inácio, nº 550;

XXXV - Imóvel com área de 103,50 m² (cento e três metros quadrados e cinquenta centímetros) localizado na Rua José Gonzaga Muniz, nº 267;

XXXVI - Imóvel com área de 226,56 m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e seis centímetros) localizado na Travessa Joaquim Alves de Moura, nº 57;

XXXVII - Imóvel com área de 345,19 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e dezenove centímetros) localizado na Travessa Joaquim Alves de Moura, nº 69;

XXXVIII - Imóvel com área de 106,90 m² (cento e seis metros quadrados e noventa centímetros) localizado na Rua Pref. Sebastião Fonte Boa, nº 338;

XXXIX - Imóvel com área de 174,87 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros) localizado na Rua José Ribeiro de Souza, nº 1040;

XL - Imóvel com área de 228,55 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros) localizado na Rua Lázaro Olinto da Silva, nº 78;

XLI - Imóvel com área de 153,36 m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e trinta e seis centímetros) localizado na Rua Pref. Erotides Batista, nº 189;

XLII - Imóvel com área de 89,30 m² (oitenta e nove metros quadrados e trinta centímetros) localizado na Rua José Maria de Melo, nº 706.

Art. 2º - Os imóveis serão alienados diretamente àqueles que detêm a posse atual do imóvel, dispensada a hasta pública.

Art. 3º - A avaliação, o croqui e o memorial descritivo dos imóveis estão no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 4º - A alienação dos imóveis será precedida de ampla divulgação para que eventuais interessados, motivadamente, possam exercer o direito de impugnação.

Art. 5º - O pagamento dos imóveis poderá ser parcelado mensalmente até dezembro de 2007 ou à vista com 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor de avaliação.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de maio de 2008.

Paulo Uejo
Prefeito Municipal